COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 055/2013

AUTOR: Vereador Joceval Rodrigues

EMENTA: "Torna-se obrigatório a impressão das contas de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, cartões de crédito, também em língua Braile".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Joceval Rodrigues, torna obrigatória a impressão das contas de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, cartões de crédito, também em língua Braile com o objetivo de atender às necessidades da pessoa com deficiência visual, visando a independências desses consumidores.

Uma vez que o presente projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, e atende ao que preceitua a boa técnica, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 055/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo (Presidente da Comissão), Alfredo Mangueira, Edvaldo Brito e Geraldo Júnior.